

LEI Nº 2.280/2008 – DE 23 DE JANEIRO DE 2.008

Cria meta na Lei nº 2.216/2007 de 03.09.2007- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a criar a meta na Lei nº 2.216/2007 de 03.09.2007 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente:

- Adquirir (1) um Veículo para o Transporte Escolar:

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 0701 – Divisão de Educação

FUNÇÃO : 12- Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 43 – Programa Caminho da Escola

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2008.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2008

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete